



Pirassununga, 16 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 03/2024 — Dispensa/Serviços - Extrato de Contrato nº 05/2024 - Contrato nº 05/2024 - Contratada: LAUPLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA - Objeto: Prestação de serviço de confecção e fornecimento de títulos e medalhas honoríficas, em ligas diversas de metal, para todos os eventos oficiais a serem realizados na Câmara Municipal de Pirassununga – Valor: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Pirassununga, 15 de maio de 2024. Vitor Naressi Netto - Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 09/2021 — Convite nº 02/2022 - Extrato de Contrato nº 03/2022 - Contrato nº 03/2022 - Contratada: RONY HENRIQUE GOMES 34171542863- Objeto: Serviço de operação e manutenção do sistema de áudio, vídeo e informática nas sessões, audiências e demais reuniões camarárias – Valor: R\$ 5.617,50 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) - Vigência: Fica prorrogada por mais 03 meses, a partir de 16 de maio de 2.024 - Pirassununga, 16 de maio de 2024. Vitor Naressi Netto - Presidente

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 602/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0047/24

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto contratação de empresa para prestação de serviços de emenda de mangueiras hidráulicas de caminhão hidrojato, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0054/2024, para a empresa RIGAMONTI & MORAES LTDA, que ofertou o valor de R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 16 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 674/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0062/24

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas

atribuições posteriores, o objeto aquisição de mangueira hidráulica para limpeza de galerias ¾” 3.000 psi, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0062/2024, para a empresa BR SILVA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 16 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 32/24. Processo Administrativo: 244/24. Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 17. Contrato nº 27/2024. Contratada: COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor: R\$ 396.340,00 (Trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta reais). Assinatura: 15/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 058/2024. Processo Administrativo nº 691/2024. Dispensa Eletrônica nº 058/2024. Objeto: Aquisição do selo mecânico e serviço de reforma da bomba KSB Megaflo da ETE da Vila Santa Fé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 17 de maio de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 17 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 22 de maio de 2024. Pirassununga 16 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 522/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0037/24

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de 100 doses de vacinas de imunização de febre tifoide para os servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0037/2024, para a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, que ofertou o valor de R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 16 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.



Pirassununga, 16 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 09/24. Processo Administrativo: 5964/23. Pregão Eletrônico: 07/24. Objeto: aquisição de hortifruti para a Merenda Escolar. Proponentes: 10. Gestor dos contratos: Sidnei Aparecido de Oliveira. Cargo: Almoxarife. Contrato nº 36/2024. Contratada: V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 09/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1670/20223. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 42/23. **Termo Aditivo nº** 91/2024. **Termo de Aditamento ao Contrato:** 130/23. **Contratada:** TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA. **Aditamento:** Fica aditado o item carne bovina cubos, sendo 120 quilogramas, correspondente 0,75% do contrato sendo o valor por quilograma R\$ 24,60 e o item carne bovina tiras, sendo 80 quilogramas, correspondente 0,50% do contrato sendo o valor por quilograma R\$ 24,60, perfazendo o valor total de R\$ 4.920,00 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) para a Cozinha Comunitária. **Assinatura:** 15/05/2024. **Objeto:** Aquisição de carnes para o Setor de Merenda Escolar.

Processo Administrativo: 2039/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 14/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IV, a. **Proponentes:** 01 (um). **Homologação e Ratificação:** 15/05/2024. **Empresa Adjudicada e Contratada:** VIVIANI VEÍCULOS RIO CLARO LTDA. **Autorização de Fornecimento:** nº 670/24. **Valor:** R\$ 295,84 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Emissão:** 16/05/24. **Ordem de Serviço:** nº 296/24. **Valor:** R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Emissão:** 16/05/24. **Objeto:** Serviço de revisão de garantia com uso de peças para o veículo prefixo 367. - S.M. De Obras. - Cicero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.350, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, proveniente da Emenda Parlamentar nº 36000368441202100, destinado ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 36000368441202100 para Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064 - R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2-778 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0064 - R\$ 720.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.351, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado ao custeio de despesas com aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) a fim de custear despesas com aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2-520 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0060 - R\$ 101.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde



Pirassununga, 16 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

12.02.00 - 10.301.1001.2-520 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0060 - R\$ 99.000,00

12.02.00 - 10.301.1001.2-664 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.00146 - R\$ 1.000,00

12.02.00 - 10.301.1001.2-664 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.00146 - R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.352, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atendimento das despesas com ampliação de sala de aula na Creche Municipal “Adélia Fernandes Bruno””

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atendimento das despesas com ampliação de sala de aula na Creche Municipal “Adélia Fernandes Bruno”, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.1-170 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 175.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.353, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atendimento das despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços para a Secretaria Municipal de Educação”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atendimento das despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços para a Secretaria Municipal de Educação, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 1.250.000,00 09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - R\$ 1.250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.354, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios para 33.50.43 - Subvenção Social em atendimento a Emenda Impositiva nº 35/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 44.50.42 - Auxílios para a Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 44.50.42 para a Natureza da Despesa 33.50.43 - Emenda Impositiva nº 35/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde



Pirassununga, 16 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

12.01.00 - 10.301.1001.2371 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000236 - Subvenção Social - R\$ 70.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2371 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000236 - Auxílios Despesas de Capital - R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.355, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílios em atendimento a Emenda Impositiva nº 138/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 138/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000175 - Auxílios Despesas de Capital - R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000175 - Subvenção Social - R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LEI Nº 6.356, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza suplementação de dotação orçamentária em atendimento a Emenda Impositiva nº 136/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a suplementação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anulando da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com a Emenda Impositiva nº 136/2023 no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 136/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 1002026 - Auxílios Despesas de Capital - R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000101 - Subvenção Social - R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.357, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílio de Despesa de Capital em atendimento a Emenda Impositiva nº 47/2023, e dá outras providências”



Pirassununga, 16 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílio de Despesa de Capital, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 47/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000107 - Auxílio de Despesa de Capital - R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43,

§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000107 - Auxílio de Subvenção Social - R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

1.268.057.825-4, classificado em 22º lugar, para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

PORTARIA Nº 350/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.446/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Maria Lúcia Felipe Feliciano, RG nº 26.276.024-1 - SSP/SP, CPF nº 153.396.698-23 e PIS nº 1.249.293.789-7, classificada em 23º lugar, para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

PORTARIA Nº 351/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 349/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.446/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Jeferson Corrêa de Almeida, RG nº 29.931.235-5 - SSP/SP, CPF nº 247.566.158-56 e PIS nº

Pirassununga, 16 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.149, de 6 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Luana Andiara Arruda Geraldo, RG nº 32.437.649-2 - SSP/SP, CPF nº 220.771.328-84 e PIS nº 1.276.960.926-4, classificada em 62º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 352/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no protocolo eletrônico nº 2.789/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 e constituída pela Portaria nº 772/2022, em face da servidora detentora da matrícula nº 6550, para apuração de eventual infração diante das ausências injustificadas ocorridas perante a Secretaria Municipal de Educação, ante a possibilidade de eventual punição por enquadramento em algumas das hipóteses previstas no

art. 482 da CLT, notadamente, quanto a mau procedimento, desídia e/ou abandono de emprego, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 353/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 931, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da servidora municipal Joyce Antunes Modenese, RG nº 34.323.132-3 - SSP/SP e CPF nº 340.719.398-00, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Fica revogada a Portaria nº 156, de 5 de março de 2024, que nomeou, interinamente, a Secretária Municipal de Cultura Joyce Antunes Modenese para exercer cumulativamente as funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O